



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bujaru/PA.

DADO DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	Prefeitura Municipal de Bujaru
Unidade Administrativa Requisitante:	Prefeitura Municipal de Bujaru Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:	Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Bujaru e suas Secretarias Vinculadas.

1. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTA ETP:

As aquisições de gêneros alimentícios anteriores da PMB/Secretarias Vinculadas foram realizadas através de Pregão Eletrônico, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz. Alguns problemas decorrentes das descrições dos itens foram solucionados e, problemas pontuais no tocante ao fornecimento destes itens foram equacionados junto aos fornecedores.

Foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na aquisição dos produtos.

2. OBJETO:

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender, as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, Saúde e Prefeitura Municipal de Bujaru, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7º, da Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 40, de 22 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

maio de 2020.

3. REFERÊNCIA LEGAL:

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

3.1.3. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.1.4. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.5. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.6. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.7. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.8. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.9. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4.1. Solicita-se a aquisição de gêneros alimentícios com intuito de que seja atendida a demanda da Prefeitura Municipal de Bujaru/ Secretarias vinculadas, pelo período já estabelecido em documento anexo a esse DFD;

4.2. A contratação do Objeto atenderá as necessidades que a Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

Bujaru / Secretarias Vinculadas tem como proporcionando uma alimentação de qualidade, possibilitando condições de bom aproveitamento nas atividades laboreais dos seus colaboradores, atendendo às necessidades e as previsões legais aplicáveis ao objeto.

4.3. Para atender aos diversos eventos e reuniões promovidos pela PMB/Secretarias vinculadas ao longo do ano, é imprescindível a aquisição dos generos alimenticios diversos, para a realização dos coffee-breaks, refeição, entre outros. Esses itens desempenham um papel fundamental ao garantir momentos de integração e pausas adequadas durante os eventos e reuniões promovidos pela PMB/Secretaris vinculadas. A sua aquisição tem o objetivo de proporcionar um ambiente propício para a troca de conhecimentos, networking e diálogo entre os participantes, contribuindo para o fortalecimento das relações profissionais e o sucesso dos encontros. Além disso, a oferta desses alimentos de qualidade reforça o compromisso da PMB/Secretarias vinculadas em fornecer condições adequadas para o bem-estar e a satisfação de seus colaboradores e parceiros, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, mediante solicitação pela Prefeitura Municipal de Bujaru/ Secretarias Vinculadas.

5. ÁREA REQUISITANTE:

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Mila Cecilia da Silva Costa
Secretaria Municipal de Saúde	Fabício Lobão Pereira
Prefeitura Municipal de Bujaru	Edenilson dos Anjos Gomes
Secretaria Municipal de Assistência Social.	Haroldo José Bittencout da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Carlos Diogo de Almeida Martins

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

6.1.3. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

6.1.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

6.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

6.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6.1.10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

6.1.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.1.12. A contratação se dará por 12 (doze) meses.

6.1.13. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

6.1.14. Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;
- Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

- Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote/item de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade da PMB/Secretarias vinculadas ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela PMB/Secretarias e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

7.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7.4. A escolha da modalidade de licitação deve obedecer a Lei Federal de nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. A solução proposta envolve a aquisição de materiais de consumo para o ressuprimento dos estoques de gêneros de alimentação, para fins de atendimento às necessidades da PMB/Secretarias vinculadas.

8.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de licitação, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

9.1. A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

I. Necessidade atual das quantidades dos alimentos a serem fornecidos para um período de 12(doze) meses;

II. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

III. Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo de cada Secretaria, conforme a necessidade de cada órgão. As estimativas de demandas para as aquisições de gêneros alimentícios para a PMB/Secretarias vinculadas, foram elaboradas em conjunto com os setores demandantes através do levantamento do consumo individual de cada secretaria durante a vigência do pregão, tendo como base os quantitativos requisitados nos pregões de gêneros alimentícios anteriores, conforme demonstrado nos relatórios do setor de almoxarifado e relatório de emissão de empenhos, relativos ao período dos últimos doze meses.

9.2. As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.
1	ABACATE, comum extra in natura, polpa firme ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.060
2	ABOBORA, Fresca e de boa qualidade, acondicionadas em barquetas de até 30kg.	Kg	1.040
3	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	2.720
4	AÇÚCAR TRITURADO isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substância nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, val. mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid	9.200
5	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20L, com prazo de validade não inferior a 180dias(recarga).	Unid	4.700
6	ÁGUA MINERAL PET, acondicionada em garrafa de 330 ml, tampa com rosca e lacre, rótulo do fabricante, com prazo de validade mínimo de 180 dias a contar da data de entrega. Pacote com 12 unidades.	Pct	4.860
7	ÁGUA MINERAL, acondicionada em copo plástico de 200 ml, com tampa fixa, livre de qualquer tipo de resíduo, embalado em caixas com 48 unidades, apresentando perfeitas condições de higiene e manuseio.	Pct	4.500
8	ALHO BRANCO OU ROXO, embalagem com até 10 kg, com boa qualidade, validade mínimo de 6 meses	Caixa	770
9	AMIDO DE MILHO, embalagem em 200 gramas, contendo a identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	2.950
10	ARROZ LONGO FINO-TIPO "1", embalagem plástica de1kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes deaté30kg, com prazo de validade não inferior a 180dias.	Kg	10.000
11	ARROZ LONGO FINO - TIPO "2", embalagem plástica de1kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes deaté30kg,com prazo de validade não inferior a 180dias.	Kg	10.000
12	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, isento de alterações, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, val. mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega	Kg	10.000
13	BATATA IN-NATURA, comum, lavada, com diâmetro equatorial entre 25 e 41mm, pequena e uniforme, não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, brote amento, rachadura, podridão, e os defeitos internos, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substancias terrosas, sujidades, corpos estranhos aderidos a superfície externa	Kg	4.900
14	BATATA PALHA, contendo no mínimo 75 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180dias.	Pct	1100
15	BETERRABA, de1ª qualidade- Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	Kg	1410
16	BISCOITO DOCE, tipo Rosca, massa bem assada sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de até 400g. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega	Pct	9.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

17	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de até 350g. Validade mínima: 9 meses a contar da data de entrega	Pct	9.600
18	CARNE BOVINA EM CONSERVA, enlatada em embalagem de 320g.	Lata	6.700
19	CARNE BOVINA COM OSSO, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característica da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicação no DOU de 18/11/88 seção I, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	6.700
20	CARNE BOVINA sem osso, com até 5% de gordura, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Val. mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração.	Kg	6.700
21	CEBOLA IN-NATURA, boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	Kg	3.550
22	CENOURA IN-NATURA, comum lavada, boa qualidade, tamanhos uniformes, não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura, podridão, e os defeitos interno, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujas, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	Kg	2.000
23	BISCOITO SALGADO, TIPO SODA, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de até 300g. Validade mínima: 9 meses a contar da data de entrega.	Pct	8.400
24	CEREAL DE ARROZ, para preparo de mingau instantâneo, enriquecido com vitamina A, C, ferro e zinco 180G. Data de fabricação e prazo de validade não inferior a 120 dias.	Pct	5.100
25	CEREAL DE MULTICEREAIS, para preparo de mingau instantâneo, enriquecido com vitamina A, C, ferro e zinco 180G. Data de fabricação e prazo de validade, não inferior a 120 dias.	Pct	5.100
26	CHARQUE BOVINO, TIPO PA, embalagem a vácuo, isento de alterações em suas características como cheiro e cor. Pacotes de 01 à 05 kg, validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega.	Kg	5.400
27	CHUCHU, de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	Kg	1080
28	COLORAU EM PÓ, SACHÊ DE 100G, boa qualidade, prazo de validade mínima de 6 meses	Pct	1680
29	CREME DE LEITE TRADICIONAL, contendo até 200 G com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	1340



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

30	ERVILHA E MILHO, em conserva, embalagem contendo no mínimo 170G com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	1300
31	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 10 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	4.300
32	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias	Kg	3.730
33	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo I, isento de alterações, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: 1kg, validade mínima: 12 meses a contar a partir da data de entrega	Kg	8.600
34	FEIJÃO RAJADO TIPO "1", embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	8.600
35	FRANGO, COXA COM SOBRECORA, interfolhado e bandejado, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com embalagem de até 1 Kg. Odor: próprio tipo de corte, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	7.200
36	FRANGO, COXA COM SOBRECORA, interfolhado, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com embalagem de até 20 Kg. Odor: próprio tipo de corte, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	6.6
37	FRANGO INTEIRO, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo	Kg	7.100
38	LARANJA COM CASCA REGIONAL, de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	Kg	1430
39	LEITE CONDENSADO, tradicional contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	2.450
40	LEITE EM PÓ, tipo integral, na cor branca interior e sabor característicos. Embalagem de 200g, validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	8.700



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

41	LEITE LIQUIDO INTEGRAL, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 L, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Piracanjuba	L	2.600
42	LIMÃO TAHITI, de 1ª qualidade - peso médio 60 g, Fresco e de boa qualidade casca lisa livre de fungos.	Kg	1.300
43	MAÇÃ, nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	2.200
44	MACARRÃO C/ SÊMOLA, tipo espaguete, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de até 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega	Pct	7.300
45	MASSA P/ LASANHA isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de até 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega	Pct	3.530
46	MACARRÃO INSTANTANEO, contendo até 85 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	3.200
47	MAMÃO PAPAYA, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.840
48	MANTEIGA, COM SAL, apresentação em lata de até 10kg, conservação 0 a 5c	Lata	37
49	MARACUJÁ, de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	Kg	1860
50	MARGARINA COM SAL, embalagem plástica em potes de até 250g, acondicionado em fardos de papelão de até 16 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pote	6.900
51	MASSA P/ SOPA C/ SÊMOLA, tipo concha e/ ou parafuso, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega	Pct	4.080
52	MELANCIA, Fresca e de boa qualidade, acondicionadas em basquetas de até 30 kg	Kg	1150
53	MELÃO, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física,	Kg	1250



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.		
54	MILHO VERDE EM CONSERVA, embalagem com no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Sachê	1210
55	MISTURA P/ O PREPARO DE BOLO, PCT de até 5000g, c/ prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	3.480
56	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU a base de amido de milho. Acondicionado em embalagens de 200g, prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	1.830
57	MISTURA P/ O PREPARO DE MINGAU de aveia. Acondicionado em embalagens de até 170g, prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pct	1750
58	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, contendo até 340gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Sachê	1250
59	MORTADELA, cozida MISTA, peça inteira, contendo até 3,5 Kg, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias.	Kg	3.430
60	ÓLEO REFINADO, TIPO SOJA, acondicionado em embalagem pet de 900ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega	Cx	1030
61	OVOS especial, classe A, branco, embalagem com 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso médio de 50 g. Apresentar SIF/DIPOA.	DZ	5.200
62	FILÉ PEITO DE FRANGO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de até 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração.	Kg	6.600
63	EMPANADO À BASE DE FRANGO - isento de ossos, aponeuroses e cartilagens. O produto poderá conter na sua composição flocos de milho, água, gordura vegetal hidrogenada, farinha de arroz, farinha de trigo enriquecida com ferro, proteína texturizada de soja, sal, farinha de rosca, amido, leite em pó, proteína vegetal hidrolisada, vinagre, maltodextrina, condimento natural, ovo em pó, estabilizante polifosfato de sódio, antioxidante e realçador de sabor. Sua apresentação deve ser congelada, em temperatura de - 12°. C a - 25°. C, em embalagens de polietileno. Embalagem de até 4,5kg	Kg	4.200
64	PEITO DE FRANGO INTERFOLHADO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de até 20 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção	Kg	4.100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

	do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração.		
65	PEITO DE FRANGO BANDEJADO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de até 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração.	Kg	5.000
66	PEPINO, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	1.710
67	PERA, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	730
68	PIMENTÃO, de 1ª qualidade; - Fresco e de boa qualidade, livre de fungos sujidade; tamanho de médio a grande.	Kg	980
69	PIMENTINHA DE CHEIRO, Fresca e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	Kg	530
70	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, cozida e defumada, em embalagem plástica com até 5 Kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	3.600
71	PÓ DE CAFÉ, tipo I, tipo torrado e moído, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, pacote com no mínimo 250g	Pct	8.400
72	QUEIJO PARMESÃO RALADO, contendo no mínimo até 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pct	910
73	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em porta frios ou tipo cartela, resistente atóxico e transparente. Isento de estufa mento, rachadura e mofos. Contendo até 4kg na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega.	Kg	1230
74	QUEIJO TIPO PRATO, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em porta frios ou tipo cartela, resistente atóxico e transparente. Isento de estufa mento, rachadura e mofos. Contendo até 4kg na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega.	Kg	1280
75	PRESUNTO COZIDO fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em porta frios ou tipo cartela, resistente atóxico e transparente. Isento de estufa mento, rachadura e mofos. Contendo 150 a 200 gramas na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega.	Kg	1230



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

76	APRESUNTO COZIDO fresco, refrigerado. Isento de estufa mento, rachadura e mofos. Contendo até 4kg na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega.	Kg	1230
77	REFRIGENRANTE DE SABORES VARIADOS (guaraná/cola/laranja/uva), isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo com a Lei Federal Nº 8.918/94, pacote com 6 unidades.	Unid	4.500
78	REFRIGENRANTE DE SABORES VARIADOS (guaraná/cola/laranja/uva), isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 200ml cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo com a Lei Federal Nº 8.918/94, pacote com 12 unidades.	Unid	4.500
79	REFRIGENRANTE DE SABORES VARIADOS (guaraná/cola/laranja/uva), isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em lata, contendo 350ml cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo com a Lei Federal Nº 8.918/94, pacote com 12 unidades.	Unid	4.500
80	REPOLHO BRANCO, de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	Kg	1370
81	SALSICHAS RESFRIADAS, tipo hot dog, em embalagem plástica, com até 5 Kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kg	3.570
82	SARDINHA EM CONSERVA, tipo óleo comestível. Acondicionadas em latas de 125g,	Unid	3.650
83	SUCO INDUSTRIALIZADO DE CAJÚ CONCENTRADO, embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unid	3.750
84	COMPOSTO LACTEA EM PO. Embalagem de até 200g. Produto com validade mínima de 8 meses a contar da data de recebimento.	Pct	4.700
85	TEMPERO COMPLETO, tradicional, sem pimenta, embalagem contendo até 300g, com identificação do produto, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade não inferior a 180 dias	Kg	1.750
86	TOMATE IN-NATURA, boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	Kg	2.020
87	MISTURA PARA SOPA, contendo macarrão e vegetais, em embalagem plástica com até 200g, e prazo de validade não inferior a 180 dias	Pct	3.030
88	VINAGRE DE ÁLCOOL, em embalagem de 500ml, caixa de 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Unid	3.680

9.3. Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

I. Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021;

10.2. O custo estimado da contratação é de **R\$ 5.858.761,46** (Cinco milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), em várias parcelas, conforme demonstrado, levando em consideração a pesquisa de mercado realizada, e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

10.3. A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores homologados do pregão do ano anterior. Ressaltase que a pesquisa conforme as diretrizes da IN MPDG 73/2020, será anexada posteriormente ao processo, juntamente com a pesquisa no Banco de Preços, com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados, montando assim uma cesta de preços. A estimativa do valor da contratação é em torno de **R\$ 5.858.761,46** (Cinco milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

10.4. Da metodologia aplicada à política de preços:

10.4.1. De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

[...] Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

10.4.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos II e III, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média e ou mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6º da referida instrução normativa.

10.4.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11.3. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

13.1. A aquisição dos gêneros alimentícios e insumos está alinhada ao Planejamento Anual de Compras da PMB/Secretarias Municipais, os itens cadastrados são o que estão previstos em anos anteriores. Itens novos foram inclusos e dizem respeito às demandas que surgiram posteriormente à aprovação do PAC, sendo devidamente autorizadas pela autoridade competente, conforme consta no Documento de Formalização das Demandas de cada Órgão participante.

13.2. Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2023, em conformidade com às disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório extraído do sistema PGC.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1. Com a presente contratação a Prefeitura Municipal de Bujaru almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

14.1.1. Assegurar uma ótima alimentação, consequentemente aferindo melhorias no desempenho das atividades realizadas, com um cardápio nutritivo, objetivando melhorias em saúde física e mental.

14.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

14.2. Desta forma, a PMB e as Secretarias Municipais poderão cumprir seu dever, com eficiência e eficácia, oferecendo aos munícipes um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

14.3. A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

15.1. Não há providências complementares a serem adotadas.

15.2. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente do organização, pois tais adequações não são necessárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

16.1. Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5º edição - da CGU/AGU Agosto 2022, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos destas futura contratação.

16.2. No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

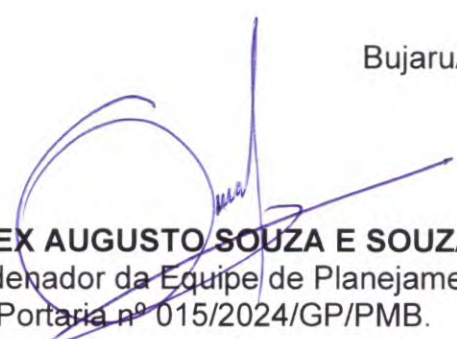
17.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:

17.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostrase VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

17.2. A aquisição dos materiais objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18. RESPONSÁVEIS:

Bujaru/PA, 17 de janeiro de 2024.


ALEX AUGUSTO SOUZA E SOUZA
Coordenador da Equipe de Planejamento
Portaria nº 015/2024/GP/PMB.